



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0581/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0581/1998 DE 01/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E N E N T A:

Denomina Matheus Albanese o logradouro publico inominado, CONHECIDO COMO RUA 96, NO DISTRITO DE ITAQUERA, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.876/99 de 7/7/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:38:22

00000016070-90



ARQUIVADO EM 19/7/99

[Signature]
Marta Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



228

Folha no	01	de proc.
n.º	584	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0581/1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 01 SET 1998
Com. de Justiça
Com. de Cultura
Educação
Finanças e Administração
MTV
PRÉ-SIDENTE

Denomina Matheus Albanese o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, no distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Matheus Albanese o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96 (noventa e seis), localizado na Cidade A. E. Carvalho, distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de ~~agosto~~ ^{setembro} de 1998.


DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 01 SET 1998 ★
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) lista(s) rubri-
cado(s) sob n.º 225 e informação sob
n.º 6 13 19 1980



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 581 de 19 98

JUSTIFICATIVA

Matheus Albanese nasceu na cidade de Campobasso, Itália, no dia 2 de fevereiro de 1906. Veio para o Brasil em 1922. Como todo imigrante, foi trabalhar em lavouras e olarias. Em 1936, obteve perante o Departamento de Fiscalização de Rios e Várzeas da Prefeitura Municipal de São Paulo a “Carta de Barqueiro” que lhe permitia dirigir e trabalhar em embarcações sem motor. Com essa carta trabalhou algum tempo no rio Tietê, nas embarcações da época em que aquele rio era navegável em nossa cidade, transportando pessoas para diversos locais em suas limpas águas de então.

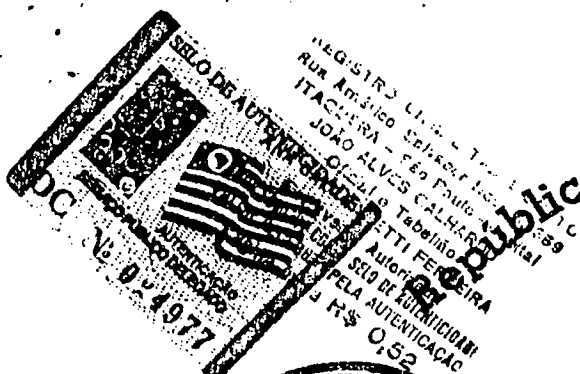
Após algum tempo, passou a trabalhar em padarias, onde aprendeu a profissão de padeiro, em que foi muito bem sucedido, a ponto de possuir seu próprio estabelecimento - a Padaria São João - , na Estrada de Itaquera, de 1941 até 1952.

De 1952 até o seu falecimento em 17 de dezembro de 1959 comercializou com armazém de secos e molhados, também na Estrada de Itaquera.

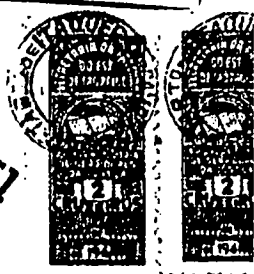
Pessoa de honradez a toda prova, era bastante conhecido e estimado pelos moradores e amigos de sua época.

O Sr. Matheus Albanese era casado com D. Elvira Martins Albanese, de cujo casamento teve três filhos: José, Maria e Joana, todos nascidos em Itaquera, onde residem e trabalham como empresários, aos quais ele deixou um exemplo de vida, amor e dignidade.

Salim
DITO SALIM



República dos Estados Unidos do Brasil



Registro Civil
DISTRITO DE ITAQUÉRA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Certidão de Obito

Domingos Nizole

Oficial do Registro Civil do Distrito de Itaquera



Certifico que no dia 17 de DEZEMBRO de 19 59
livro n.º 7-C, fls. 65-Vº, foi lavrado o assento de MATEUS ALBANESE

falecido aos 17 de DEZEMBRO de 1959, às 6 horas e 30 md.
em domicílio, à Estrada de Itaquera, nº 1.555
do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante
natural de CAMPOBASSO- Itália
domiciliado em à Estrada de Itaquera, nº 1.555
e residente em este distrito de Itaquera
com cinquenta e tres (53)anos de idade, estado civil casado
de José Albanese
e de D. Joana Albanese

Foi declarante Geraldo Alves de Oliveira
o atestado de óbito firmado pelo Dr. Sylvio Jorge Martins
que deu como causa da morte Hemaptise- Cancer Pulmonar
e o sepultamento feito no cemiterio de Itaquera

Observações: Era casado com dona Elvira Martins Albanese, deixando
tres filhos menores de nomes Jose, Maria e Joana. Deixou bens. Não dei-
xou testamento.

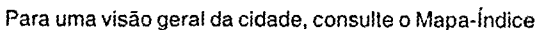
O referido é verdade e dou fé.

PIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranapiacaba, 64-84

Itaquera 27 de DEZEMBRO de 1960

O Oficial maior

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°06.....

do processo n°581..... de 19...98.....03../...09../...98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 03-09-98

PL. 57/98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

03/09/98

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/9/98 às 18:39hs.

Ao Excmo. Vereador Ivo momentti
 para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 n.º 15 de 19. 98

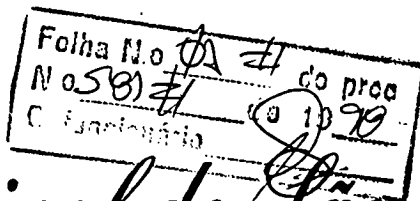
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 27

Em 23 9 98

(a) 27



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 581/98, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim:

10 - É bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA MATHEUS ALBANESE) constitui homonímia?

40 - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas, exatidão suficientes para a sua perfeita identificação? ☒ Sim ☐ Não

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 581/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/9/98

10 *Wadih Mutran*
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO...

President

A LEG. 3
EM 23/09/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23 1 09 198

17:20h *KL*

Sr^a. Iara.

Oficiário ao Executivo solicitando informações.

23/09/98

KL
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

23/09/98

KL
IARA DAREZZO JACOB SUAIDE
Prof^a Municipal Nível III

SEGUE M, juntado 3, neste data
documento 5 e papel de informação
subscrito 5 sob folha 5 n^o 80 10

Em 07/10/98

KL



Folha No 08	do proc
No 581	de 1998
O funcionário	JRS.

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0875/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 581/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Matheus Albanese o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, no distrito de Itaquera - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 581/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 05 e 07 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms_____



Folha No 09 do proc.
No 581 de 1998
O funcionário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº **875/98**, de
29-09-98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **581/98**, de autoria do Vereador **Dito Salim**.

RECEBI EM:
02 110 198

Anexo: **xerox do PL 581/98, do croqui e do despacho da comissão solici -
tante, fls. 01, 05 e 07 do proc.**

[Assinatura]
Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

40

do processo nº

581

de 19

98

07.10

98

(a)

RS.

A ~~Comissão de~~ Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 19.00 hs.

Arrol A
Canc
13

SEGUIE *m* juntado *s* nesta data, documento *s* e papel para informação, rubricado *s*

sob folha *s* nº *s11, 12 e 13* *f*

Em *13. 11. 89*

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Novembro de 1998

Folha No 117	do proc.
No 5857	do 1998
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

209/98

15 - DOCCREC
15-0269/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA AJ. R.	
Em 11/11/1998	
às 16:00 horas	

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

11 1 11 198

16:40h K

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 12 / 11 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 16:00 hs.



Folha nº 12#	do proc.
João SBT#	de 1998
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 581/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0875/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 209 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	13	do processo
No	581	da 19
O funcionário		

folha de informacao n. 3 -

do 2005-...n 1998.0.197.869.4. em 20/10/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE LANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 581/98 MEMO ATL : 1.770/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 96

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MATHEUS ALBANESE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

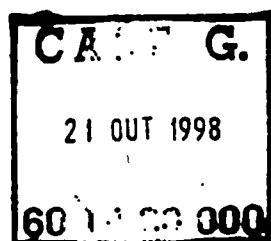
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. QUATRO, TAMBEM CONH. POR ANDRE CAVALCANTI E TERMINO NA RUA EXISTENTE. (SETOR 141-QD:61). PARA O LOCAL CONSTA PL. 1188/97 E PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL. 57/98.

20/10/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RECIBO, Estado desta data para Informar, documento

folha 02/12/12



Folha No 14#	(do 1º
No 501#	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1860/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0581/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar rua Matheus Albanese o logradouro público conhecido por rua 96, com início na avenida 04, também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, como o Executivo apresenta uma outra descrição para a localização do logradouro, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0581/98

Denomina rua Matheus Albanese o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado rua Matheus Albanese o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

17 - RELCOM
17-0842/1998



Folha No. 154	CO. 1138
N.º 5014	90
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

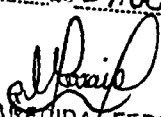
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01/12/90.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01/12/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 01/12/98 às 14:00 hs.


ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR MOURAO

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01 / 12 / 98

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SFGUE, Juntado nesta data 01/12/98, rubricado sob

folha n.º 17 / 22 / 12 / 98 a) Uzr

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
Juntado nesta data 01/12/98, rubricado sob
folha n.º 17 / 22 / 12 / 98 a) Uzr

Folha n.º	16	do proc.
N.º	581	de 1998
O funcionário		

16 - PAR
16-1936/1998

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/98**

Visa o presente Projeto de Lei nº 581/98, de autoria da nobre Vereador Dito Salim denominar como "Matheus Albanese", o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, com início na Avenida 4, também conhecida por André Cavalcanti, e término na Rua Existente, Distrito de Itaquera.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; de uma cópia xerográfica da Certidão de Óbito, de uma cópia xerográfica da Carteira de Habilitação e de uma cópia xerográfica de uma planta do Guia de Ruas, indicando a via que se busca denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 209/98 no qual juntou a folha de informação nº 8 (folha nº 13) do processo nº 1998.0.197.869.4 tendo informado que:

a - o leito do logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, sem CADLOG ;

b - o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos apresentados são insuficientes;

d - deverá constar a seguinte descrição: início na Av. Quatro, também conhecida por André Cavalcanti e término na Rua Existente (Setor 141, Quadra 61);

e - para o local consta o PL 1128/97 e para o nome proposto consta o PL 57/98.

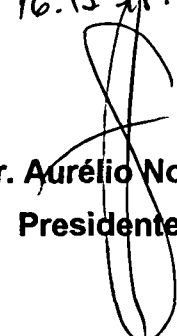
17 - RELCOM
17-3215/1998

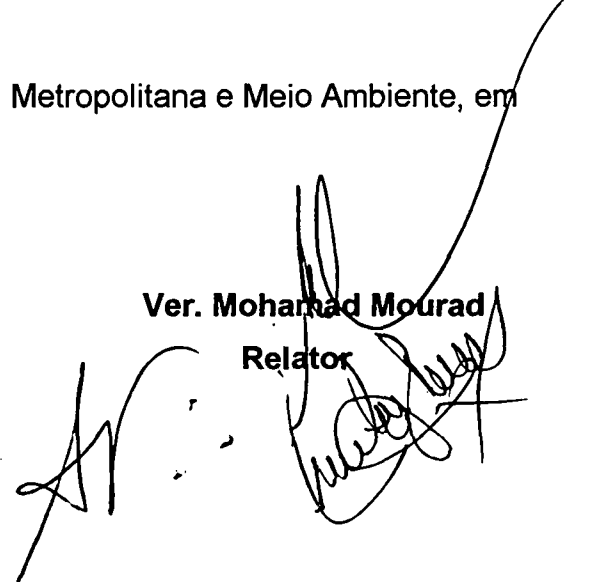
A Comissão de Constituição e Justiça após análise na propositura e nas informações do Executivo, entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável ao Substitutivo, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
16.12.98.


Ver. Aurélio Nomura
Presidente


Ver. Mohammad Mourad
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 23 / 12 / 88

Rosa
ROSAURA APARECIDA FERRAIGL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26 / 12 / 88 às 12.00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 3 55
26/12/88
~~SEM EFEITO~~
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de, juntados nesta data *[illegible]* rubricados *[illegible]*

folhas de n° 18 / 11 / 05 / 99

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



16 - PAR
16-0290/1999

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do processo
N.º 581 de 1998
O funcionário

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10630

08301 1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/98.

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente proposição objetiva dar o nome de "Rua Matheus Albanese" ao logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, com início na Avenida 4 (quatro), também conhecida por Avenida André Cavalcanti, e com término na Rua existente, localizado na Cidade A. E. Carvalho, Distrito de Itaquera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar às sugestões enviadas por CASE-4. Por sua vez, a Inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um cidadão simples, humilde e trabalhador, italiano de nascimento, um dos últimos barqueiros habilitados que trabalharam no transporte de pessoas no Rio Tietê, e que, conforme reza a Justificativa anexa, conseguiu granjear a estima e o reconhecimento dos seus vizinhos, amigos e clientes da loja de secos e molhados, donde tirava o seu sustento. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.05.99

O Presidente

O Relator

SEM EFEITO

Ana Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6061/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

0 4019101

0 162196116

2915 95 Comissão de Enquadramento, Estudos e Esboços, em 02 de 1961

Содержание и задачи

Dejo exposto, o nosso desejo e vontade ao presidente da Comissão de

possuam e mais e o lucro imediato e do interesse futuro.

[illegible]

Presidente

1616190

[illegible]

Clique A E Cálculo' Distância de Jandira

por Vênus e Júpiter, e com término na zona existente, localizando as condições como elas se' com início na Vênus (verão), sempre condições que o nome de "Kos Marina" aparece, so' quando há uma "tempestade" logo a entrada do nome Vênus do dia 20, e vice-versa, o nome "Kos Marina" aparece

Finanças e Orçamento

Recebido na Comissão de

FBIHQ TEL 806 755 1111 DE TEL 90 28 JAN 68

БУВЕСЕК

DU COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Ref/10833

Segretario

MARCOS ANTONIO SILVA

Finanças e Orçamento



16 - PAR
16-0439/1999

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 581 de 19 98
o funcionário [assinatura]
S. HAYKUNO
Cl. Adm. Geral II

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

DE LEI Nº 581/98

PUBLIQUE-SE EM

08/06/99 *[assinatura]*

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Matheus Albanese o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, com início na avenida 04, também conhecida por André Cavalcanti e término na rua existente, localizado na Cidade A. E. Carvalho, distrito de Itaquera.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 1º/06/99.

Presidente - *[assinatura]*

Relator - *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

17 - RELCOM
17-2104/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fs. 14, 15, 16, 17, 18, 19)
 publicados no D.O.M. de 11/06/99
 página(s) 111/112, coluna 3/1
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: [assinatura]

A Leg. 3

Em, 11/06/99 [assinatura]

ISABEL P. S. HENRIQUE
 Of. Ass. Técnica III

RECEBIDO EM LEG. 3

11/06/99

13:25 [assinatura]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

23/06/99

[assinatura]
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

23/06/99

[assinatura]
 KATHYA REGINA TORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

seguir 5 juntado 5, no total
 documento 5 o papel de informação
 rubricado 5 sob folha 5 n.º 20224
 Em 08/07/99



Folha n.º	20	do proc
N.º	581	de 19 78
O funcionário	16	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0287/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 581/98, de autoria do Vereador Dito Salim, denominando Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 e 15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 581/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na Avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 24 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SÔNIA MARIA VERGUEIRO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -
Diretor Técnico de Departamento

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amnt
okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.876 DE 07 DE Junho DE 1999.

Denomina Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na Avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho de 1999.

O Presidente,

amm

okm

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 08 / 07 1997
pagina 01 coluna 01
Conferido: //



Folha n.º	23	do proc
N.º	581	de 19 98
O funcionário	16	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de Junho de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 287/99 , de
28/06/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 581/98 ,
de autoria do Vereador Dito Salim.

Anexo: XXXXXXXXX

RECEBI EM:

02/07/99

LEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA
RF 546.175.802
SGM - ATL III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº **# 24 F**

do processo nº **581** de 19 **98** **08**, **07**, **99** (a) **KMY**

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.876, 7 DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 581/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na Avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO.

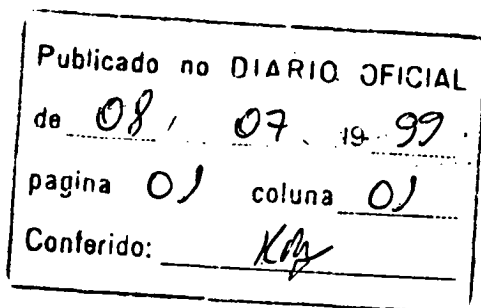
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERRIERA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de julho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

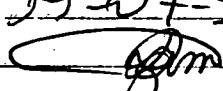


Ao 1954
DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

08/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	#24#
Arquivo em	19-07-99
O Func.º	

ANGELICA MARIA GUMAR...
Documentalista

À Leg. 3,

Segue o Presente Expediente para Juntada de Documentos..

DT.94, em 24/08/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Documentalista

SEGUE  juntado. 1... nesta data, documento 1... e papel para informação, rubricado 1.....

sob folha 1... nº 25 a 29

Em 20 09 99

(a) Nelson



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº

581/98

de 19

20, 09, 99

(a)

Uelson

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando a retificação da Lei nº 12.876, de 07 de julho de 1999, publicada no 'DOM de 08/07/99, p.01, c.1., referente ao presente processo.

25/08/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

25/08/99


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

22
min

00 11

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Justiça

1982

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de setembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0351/1999

Senhor Prefeito,

Tendo sido constatadas incorreções na cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 581/98, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Rua "Matheus Albanese" o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital, encaminhamos o presente, solicitando seja feita retificação da Lei nº 12.876, de 07 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Município em 08/07/99, pág. 01, col. 1ª, a qual o PL se refere.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

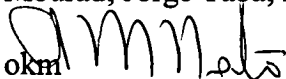
jcss.

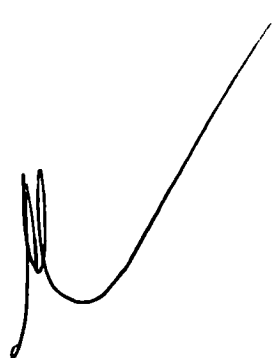
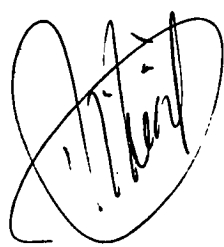


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 e 15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 581/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Matheus Albanese o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Matheus Albanese o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na Avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZULFI ASSATO....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 25 de agosto de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, Glória Maria Verzola..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm 





Folha n.º	28	do proc.
N.º	581	de 19 98
O. funcionário	Julson	

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 01 de setembro de 1999

Recebi Ofício Leg.3 nº 351/99, de 01/09/99, encaminhando ao Executivo retificação da cópia autêntica referente à Lei nº 12.276/99 (PL nº 581/98, de autoria do Vereador Dito Salim).


JULIO CESAR DA SILVA
R.F. 663.758.8.00
SGM - ATL

RECEBI EM:
06/09/99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

29

do processo nº

581

de 19

98 20, 09, 99

(a)

Nelson

Retificação da publicação do dia 8 de julho de 1999
LEI Nº 12.876, DE 7 DE JULHO DE 1999
Na ementa e no Art. 1º leia-se como segue e não como
constou:
.....Rua Matheus Albanese o logradouro

RETIFICADO NO D.O.
DO MUNICIPIO.
EM 10 / 09 1999
PAG. 03 COL. 4ª
Nelson

Ao DT.94 - Senhora chefe,
Para as devidas providências.
20/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	24-8-99
Arquivado novamente em	24-9-99
Cl. 29	Fls. O Func. 


MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

Ementa: Denomina Matheus Albanese o logradouro publico
inominado, conhecido como Rua 97, no Distrito de
Itaquera, e da outras providencias.

Autor(es):
Vereador(a) DITO SALIM (PPB)

129

Apresentado em....: 12/02/1998
Autuado em.....: 12/02/1998 - Processo 01-57/1998
Proc. anexados....: 13-1834/1998 em 23/08/1998

Leitura.....: 12/02/1998, na Sessao Ordinaria 123, Legislatura 12-2
Publicado.....: D.O.M. em 14/02/1998, pag 86, col 3

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE ITAQUERA / ANDRE CAVALCANTI (AVENIDA) / B (AVENIDA) / CIDADE A. E. CARVALHO / DENOMINACAO / ITAQUERA / JARDIM AURORA / LOGRADOURO PUBLICO / MATEUS ALBANESE / MATEUS ALBANESE (RUA) / NOVENTA E SETE (RUA) / RAIMUNDO GONCALVES FERREIRA (RUA) / SEVERINO ARBOLEYA IMBERMON (RUA).

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		+-----+		I-----+	
I ATM	I	12/02/1998	I	16/02/1998-17:33	I
I JUST	I	16/02/1998-18:30	I	26/03/1998-15:40	I
I LEG3	I	26/03/1998-16:18	I	08/04/1998-14:37	I
I JUST	I	08/04/1998-16:32	I	31/08/1998-16:27	I
I ARQUIVO	I	01/09/1998-13:01	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Encerrado em: 26/08/1998 - Motivo: RETIRADO PELO AUTOR

Comissao(oes) designadas em 12/02/1998:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
=====

PL recebido(a) em: 16/02/1998

NAO FOI EMITIDO PARECER

=>Oficio CMSP 113/1998 de 30/03/1998, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 06/05/1998, atraves do(a) Of. ATL 127/98, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 155/1998.

=>RDS nro. 1834/1998, retirada de proposicao (referente a(o) PL 57/1998), apresentado em 25/08/1998 pelo(a) Vereador(a) DITO SALIM (PPB).